



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº.574, de 20 de Maio de 1961.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de (Cr\$ 6.000,00).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) os vencimentos mensais do advogado dos presos pobres deste Município, o senhor Antonio Vieira da Silva, a partir de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - A fim de fazer face ao referido pagamento fica aberto um Crédito Suplementar de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), na consignação 8990.

Art. 3º - As despesas decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 20 de Maio de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário